

Lei nº 3, de 31 de Janeiro de 1948.

Abre um crédito especial de Cr\$ 26.950,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura, à Câmara Municipal um crédito especial de Cr\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer neste exercício ao pagamento dos vencimentos, inclusive sexta parte, do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente lei cobrará por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 31 de Janeiro de 1948.

Lauro Maurino
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Janeiro de 1948.

Pelo Secretário da Prefeitura,
M. J. P. de Almeida
Contadora.